

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador (a), notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Av. Salim Farah Maluf, 4236, Quarta Parada, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data 6018.2022/0087952-2/BETA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES / Rua Vilela, 872, Fundos, Tatuapé /66-036.993-1/11/04/2023

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data 6018.2022/0087952-2/BETA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES / Rua Vilela, 872, Fundos, Tatuapé /66-036.966-4/11/04/2023

Documento: 087163128 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA E SAÚDE ARICANDUVA / MOOCA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL ARICANDUVA / MOOCA Com objetivo de avançar a cobertura vacinal de Influenza e Covid-19 a SMS expandirá as ações de vacinação extramuros nas estações do Metrô e CPTM. E para isso, convoca-se os agentes comunitários de saúde de endemia lotados na UVIS Mooca/Aricanduva para atuar nessa campanha conforme os horários e locais estabelecido, devidamente uniformizados e com identificação.

Estação de Metro do Tatuapé nos dias 27 e 28 de julho de 2023 no período das 13:00 as 19:00 JULIANO ALEIXO DANTAS RF 7979541/1

Documento: 087162830 | Auto de Infração

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data 6018.2022/0057551-5/DARTO COMERCIAL EIRELI/Rua Batista de Oliveira, 239 A/66-038.568-6/25/04/2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento: 087140369 | Comunicado

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

Assunto: Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica nos Centros de Referência da Dor Crônica do Município de São Paulo

A Publicação

Solicitamos a publicação em DO do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica contido neste processo SEI para nortear e alinhar da assistência prestada nos Centros de Referência da Dor Crônica do Município de São Paulo.

att

Box containing document links: I - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica nos Centros de Referência da Dor Crônica do Município de São Paulo; II - Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dor Crônica nos Centros de Referência da Dor Crônica do Município de São Paulo.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

ASSESSORIA JURÍDICA DE TRANSPORTES

Documento: 087172444 | Despacho

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Assunto: Revogação da Licitação - Edital do Pregão Presencial 002/SMT/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito com equipamento/sistema eletrônico no Município de São Paulo.

DESPACHO:

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolhe e adota como razão de decidir, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/96 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, e artigo 2º da Instrução 02/15 aprovada pela Resolução 10/15 do E. TCMSP, REVOGO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/SMT/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito com equipamento/sistema eletrônico no Município de São Paulo.

II. PUBLIQUE-SE.

III. Após, à SMT/AJ para OFICIAR ao E. Tribunal de Contas a respeito da solução da presente licitação.

HUGO KOGA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito em exercício - SMT

DIVISÃO DE FINANÇAS

Documento: 087042661 | Balançetes dos Fundos Municipais

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Despesas de Exercício Anterior, etc.

NELSON TANKO KANO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

HUGO KOGA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

NELSON TANKO KANO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

HUGO KOGA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

Table with columns: INÍCIO DO EXERCÍCIO, Exercício Anterior, Exercício Atual, etc.

Notas Explicativas: Descrição de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCPSP...)

NELSON TANKO KANO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

HUGO KOGA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - Em Exercício

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Documento: 087170452 | Comunicado

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS 6024.2023/0007709-9 - Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na

Diversidade - Parceria: MSE GRAJAÚ LACE 2 - TC. 043/SMADS/2020

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, na Supervisão de Assistência Social de Capela do Socorro, sito à Av. Interlagos. 5980 - Interlagos, representada pela Sra. Silvia Regina Rodrigues Viana, doravante denominada DONATÁRIA, e a organização/entidade conveniada LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade, representada pela Sra. Maria dos Santos, situada à Rua Cassiano dos Santos, 236 Jardim Clipper CEP 04827-110, CNPJ nº 49.356.157/0001-43, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 1 Purificador de água Pelt Bivolt no valor de R\$ 659,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Angela Gonçalves Marques, R.F.: 520.003.2, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

COMUNICADO Nº 03/2023/SMADS-SAS-SM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(a) GESTOR(A) DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: RESIDÊNCIA INCLUSIVA SÃO MATEUS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 493/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 27/06/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca - RF 788.166-5

SUPLENTE DO GESTORA DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos - RF 788.212-2

COMUNICADO Nº 04/2023/SMADS-SAS-SM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(a) GESTOR(A) DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NAISPD COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ Núcleo III

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 221/SMADS/2019

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 27/06/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca - RF 788.166-5

SUPLENTE DO GESTORA DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos - RF 788.212-2

COMUNICADO Nº 05/2023/SMADS-SAS-SM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(a) GESTOR(A) DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NAISPD CANTINHO DA PAZ NÚCLEO II

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 522/SMADS/2018

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 27/06/2023

TITULAR GESTORA DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca - RF 788.166-5

SUPLENTE DO GESTORA DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos - RF 788.212-2

COMUNICADO Nº 06/2023/SMADS-SAS-SM - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o(a) GESTOR(A) DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme